



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

L E I 1.336/84

De 17.05.1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$. 4.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial de R\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinado às obras de adaptação da Central de Obras e Serviços Municipais (COSEM).

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo 1º integrará o Orçamento Municipal do corrente exercício com a seguinte classificação:

000.10-4.1.1.0 - 03.040.043.1.00

Art. 3º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o superávit financeiro do exercício de 1.983.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 17 de maio de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 17.05.1984.
Notificadas as repartições na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete